

# Câmara Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00  
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

## PORTARIA Nº 015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio Fracionada** a servidora desta Casa Legislativa e determina outras providências

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 20º, inciso XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o deferimento do seu pedido de Licença Prêmio Fracionada (dois meses);

Considerando o que dispõe o artigo 102, da Lei Municipal nº 87, de 02 de Abril de 1992.

## **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA (dois meses)** à servidora **ELAINE BATISTA NASCIMENTO FIGUEIREDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 15, referente ao quinquênio (22/08/2007 a 22/08/2012), a qual será gozada no período de 15 de outubro de 2013 a 15 de dezembro de 2013.

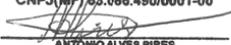
§ 1º - A outra parcela (um mês) da Licença Prêmio, referente ao quinquênio (22/08/2007 a 22/08/2012), a que faz juz, será concedida conforme requerimento da referida servidora, após deferimento da presidência.

§ 2º A servidora de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA  
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00  
  
ANTÔNIO ALVES PIRES  
PRESIDENTE